

**PORTARIA Nº. 224/202 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.**

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE ALAGOAS no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno do Regional, aprovado pela Decisão COREN-AL nº 025/2012 de 24 de setembro de 2012, homologado pela Decisão COFEN nº 026/2013, de 15 de março de 2013, decide:

**CONSIDERANDO** o Art. 8 parágrafo 1º - Quando as solicitações forem de caráter emergencial, as diárias poderão ser processadas durante o decorrer do afastamento, hipótese em que serão pagas o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas depois de deferidas.

**Art. 1º** - Ficam designado a viajar para o Maceió/AL, no dia 01 de dezembro de 2021, com a finalidade de pegar o malote da Subseção em Arapiraca.

**- Enfº Diego Santos Albuquerque – Membro Suplente**

**Art. 2º**- O Conselheiro referido no artigo 1º, farão jus ao recebimento de 1/2 (meia) diária com viatura do COREN-AL, segundo as normas e critérios estabelecidos na Decisão COREN/AL nº. 008/2017.

**Art. 3º**- O profissional referido no artigo 2º farão jus ao recebimento de 1/2 (meia) diária com transporte próprio, segundo as normas e critérios estabelecidos na Decisão COREN/AL nº. 008/2017, devido seu deslocamento para a cidade de Maceió/AL.

**Art. 4º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Maceió - AL, 29 de novembro de 2021

**Renné Cosmo da Costa**  
**COREN/AL N.º 371396-ENF**  
**Presidente**

**Paulo Jorge Torres G. Silva**  
**COREN/AL N.º 205404-ENF**  
**Secretário**